



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 543, DE 2022 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação dos membros do Congresso Nacional Portaria que outorga autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme o seguinte ato: TVR 53/2022 - Portaria nº 7.007, de 12 de fevereiro de 2020 - Associação, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, no município de Guapiara - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM: TVR-53/2022

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Senhores Membros do Congresso Nacional,

MSC n.543/2022

Agrae sentença: 27/09/2022 18:11 - Mesa

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 7.007, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guapiara, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de setembro de 2022.



MS C.M.543/2022
Assinado(a) 27/09/2022 18:11 - Alex Faria

Brasília, 16 de Novembro de 2020

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Alex Ferreira Brito
Brasília, 09/06/2020 10:00 - MCTIC

VISANDO:
Secretaria Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Subchefia de Assuntos Legislativos

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044945/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, inscrita no CNPJ sob nº 24.504.499/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiara / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20617/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01058/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7007, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MS/C.N.543/2022

Acessado em 27/09/2022 18:11 - Msc

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇõES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044945/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, CNPJ nº 24.504.499/0001-32, cuja sede se situa na Rua Rio Negro, s/nº - Bairro Motas, na localidade de Guapiara, Estado do São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações


Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4986848** e o código CRC **670C4D6E**.



Referência: Processo nº 01250.044945/2018-91

SEI nº 4986848

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

MSC n.º 543/2022

Acessado em 27/09/2022 18:11 - 16-2018-0044945-0

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.007, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guapira, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 27/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nr de Série do Certificado:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral



OFÍCIO N.º 543/2022/SG/PA/SG/PK

Brasília, 27 de setembro de 2022

A Sua Exceléncia o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Palácio do Planalto



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3650512 e o código CRC B19E0EB7 no site:
https://superpresidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_confirmar&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.044945/2018-91

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/ppt-br>

SEI nº 3650512



LexEdit



LexEdit